

DECRETO Nº 1.666, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES/CIPA – GESTÃO 2025-2027, E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal, bem como na disposição do artigo 43, I, da Lei Federal nº 4.320/64, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.475, de 18 de maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/CIPA – gestão 2025-2027.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - EDINALVA NOGUEIRA DE CARVALHO – Servidora Municipal representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - PRESIDENTE;

II - LAUDICEIA SOARES DA SILVA – Servidora Municipal representante da Secretaria de Saúde – VICE-PRESIDENTE;

III - MARIA EDILEIDE BATISTA GOMES – Servidora Municipal representante da Secretaria de Assistência Social – SECRETÁRIA;

IV - DANILO GUIMARÃES DE SOUSA – Servidor Municipal representante da Secretaria de Administração;

V - POLIANA FERREIRA DA COSTA – Servidora Municipal representante da Secretaria de Educação;

VI - SOFIA ARAÚJO MONTEIRO – Servidora Municipal representante da Sala do Trabalhador; e

VII - ANDRÉ CLEMENTINO DE ALMEIDA SILVA – Servidor Municipal representante da Sala do Trabalhador.

Art. 3º. O trabalho da Comissão Eleitoral é considerado serviço de relevante interesse público, tendo por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais e a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral estabelecerá o Cronograma do processo eleitoral, através do Edital de Convocação de Eleição, para que cada etapa ocorra de maneira satisfatória.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral deverá conduzir o processo eleitoral de escolha dos integrantes da CIPA em conformidade com as regras estabelecidas na forma da Norma Regulamentadora nº 5, editada com a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com suas modificações posteriores vigentes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2025.

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito Constitucional de Sumé – Paraíba